



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 469/2023/GAB/PMI,

Igarapé-Miri, 11 de setembro de 2023.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao Vice Prefeito, abaixo relacionado, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Distrito Federal – Brasília/DF, para participar de uma reunião sobre investimento ao município no âmbito do Novo “PAC” Desenvolvimento e Sustentabilidade, nos dias 12 e 13 de setembro de 2023, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Marcelo Jonathan da silva Corrêa	Vice-Prefeito	770.868.482-04	Av. Eládio Lobato nº 73 – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R\$: 700,00	R\$: 1.400,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 11 de setembro de 2023.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal